



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 070 de 19 de novembro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/165/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 89/90 e parecer jurídico às fls. 92/93 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 29, §1º e §3º, da Lei Complementar 23/2022, recalcular a “pensão vitalícia” concedida à **ISABEL CRISTINA MONTEIRO MARTINS**, portadora do RG n.º 18.592.608-3 SSP/SP, e a “pensão temporária” concedida ao **CLEYTON ANDRADE DE LIMA**, portador do RG n.º 60.319.584-2 SSP/SP para o benefício correspondente a 70% dos proventos do servidor aposentado, Sr. SEBASTIÃO LEANDRO DE LIMA, falecido em 13 de outubro de 2024, cujo valor será rateado entre os beneficiários, a partir do dia 14 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 19 de novembro de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.